

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149484
CONTRATO: 58/2010

Objeto: Usinagem, fornec.e transp.orte de massa asfáltica em CBUQ, nas rodo. e seus respec. trechos: PA-253 / PA-124 / BR-316/ PA-444 / PA-438 / PA-124 / PA-440 / PA-124 / PA-324 / BR-316 / PA-242 / PA-380 / PA-446/PA-124 / PA-448 / PA-458 e PA-454 /BR-308/ sob jurisdição do 2º NR.

Valor Total: 2.191.012,02
Data Assinatura: 20/08/2010
Vigência: 20/08/2010 a 15/08/2011

Decreto Qualificação: xx
Data do Decreto: 01/07/2010
Data de Publicação do Decreto: 02/07/2010
Concorrência Nacional: 12/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
2678211824960000 449051 0130002686 Estadual
Contratado: Construamec - Constru Agricultura Mecanizada S/A.

Endereço: Est do Icuí-Guajarará, 00
CEP. 67125-000 - Ananindeua/PAComplemento: Bairro Quarenta Horas

Email: construamec@terra.com.br
Fax: 9132732155

Ordenador: AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149499
CONTRATO: 60/2010

Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo - PAP, no município de Igarapé Miri, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

Valor Total: 1.262.080,00
Data Assinatura: 24/08/2010
Vigência: 24/08/2010 a 22/12/2010

Decreto Qualificação: xx
Data do Decreto: 01/07/2010
Data de Publicação do Decreto: 02/07/2010
Tomada de Preços: 51/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26782118214670000 449051 0130002686 Estadual

Contratado: Engeterra - Engenharia e Terraplenagem Ltda.
Endereço: R Providência, 1001B
CEP. 67015-260 - Ananindeua/PAEmail: engeterra@supridados.com.br

Ordenador: AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

AVISO EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149144
AVISO DO EDITAL Nº009/2010 - IDESP

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, torna público que encontra-se a disposição dos interessados o Edital Nº009/2010 - IDESP, disponibilizando um total de 04 (quatro) vagas para concessão de bolsas de pesquisa, para desenvolver planos de pesquisa no projeto "Integração das Informações do Cadastro de Propriedade Rural ao Sistema de Informações do Estado", no âmbito do Termo de Cooperação 003/2010 firmado entre IDESP e ADEPARA, assim distribuídas:

01 (uma) vaga para graduado em Sistema da Informação, Processamento de Dados ou Sistema da Informação ou graduado nas áreas citadas, com especialização em desenvolvimento de software ou área correlata, para desenvolvimento do sistema de informação agropecuária, sob a orientação da Diretoria de Estatística, Tecnologia e Gestão da Informação;

01 (uma) vaga para graduado em Estatística, para trabalhar as estatísticas agropecuárias, sob a orientação da Diretoria de Estatística, Tecnologia e Gestão da Informação;

01 (uma) vaga para graduado em Agronomia ou Economia, para desenvolver projetos de estatística e análise agropecuária, sob a orientação da Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais e

01 (uma) vaga para graduado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Doutorado ou PhD em áreas correlatas, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência em projetos de pesquisa e desenvolvimento em pastagem e produção animal e com no mínimo 15 (quinze) anos de formado, para desenvolver atividades em projetos sobre produção animal, estatística e cadeia produtiva.

O Edital, assim como os Planos de Pesquisa, encontram-se a disposição dos interessados na sede do Instituto, localizada na Rua Municipalidade nº 1461, Bairro do Umarizal - CEP: 66.050-350 - Belém/PA, a partir de 27 de agosto de 2010.

O período para as inscrições é de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Aviso de divulgação do edital, no Diário Oficial do Estado.

Belém/PA, 26 de agosto de 2010.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Presidente do IDESP

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149452
PORTARIA: 170/2010

Objetivo: TRANSPORTAR A EQUIPE DE PESQUISADORES PARA REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES A PESQUISA "LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FINS URBANÍSTICOS", PARCERIA COM O IPEA.

Fundamento Legal: LEI 5810/94, ART 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

587301/JOSÉ MARIA COSTA DE CARVALHO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 26/08/2010 a 26/08/2010<br

Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149530
CONTRATO: 10/2010

Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Valor Total: 26.150,88

Data Assinatura: 17/08/2010

Vigência: 17/08/2010 a 16/08/2011

Dispensa: 0/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: Processamento de Dados do Estado do Pará

Endereço: Rod Augusto Montenegro, km 10
CEP. 66820-000 - Belém/PAComplemento: Rod. Augusto Montenegro, Km 10

Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149260

Onde se lê: Fonte de Recurso 0101000000

Leia-se: Fonte de Recurso 0111000000

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149262

Onde se lê: Fonte de Recurso 0101000000

Leia-se: Fonte de Recurso 0111000000

SESSÃO DE 10.08.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149570

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de agosto de 2010 as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 47.685

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2009/50126-0 - SELMA DA GRAÇA DE SOUSA SERRÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1340, de 01.04.2008;

Processo nº 2009/50341-5 - DOMINGOS SÁVIO VIANNA OLIVEIRA, no cargo de Investigador de Polícia, GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, Portaria AP nº 2685, de 29.08.2008;

Processo nº 2009/50419-0 - MARIA DE FÁTIMA RAIOL FARIAS, na função de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2145, de 01.08.2008.

Processo nº 2009/50518-1 - MARIA TEREZA LOPES BENTES, na função de Professora, GEP-M-AD1-401, Ref. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2934, de 30.09.2008.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 47.686

Processo nº. 2007/54345-2

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº 1149 de 29.05.2006, que trata da Pensão Civil em favor de ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, dependente do ex-segurado JOÃO MONTEIRO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 47.687

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2004/51109-6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU, referente ao Convênio SEDUC nº. 261/2003 no valor de R\$ 89.358,50 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), de responsabilidade do Sr. ALCIDES ABREU BARRA - Prefeito à época; e;

Processo nº. 2007/50039-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS, referente ao convênio SEPOF nº 284/2006,

no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA - Prefeito.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 47.688

Processo nº. 2007/53224-1

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 536/2005, firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR RAMIRO O. CASTRO e a SEDUC.

Responsável: Sr. UZIAS PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE - Coordenador.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 13.657,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº 14, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 47.689

Processo nº 2009/51410-5

Assunto: Recurso de Revisão.

Recorrente: Sr. JOSÉ ERIVALDO DA SILVA CORRÊA, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMAVERA - ALENQUER.

Decisão Recorrida: Acórdão 44.168 de 06/11/08.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no artigo 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apelo, dando-lhe provimento integral, para o fim de julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.690

Processo nº. 2001/50371-7

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 007/2000, firmado entre o CENTRO DE ACESSORAMENTO E DEFESA DO DIREITO A CIDADANIA e a SECTAM.

Responsável: Sra. ORIANES DA SILVA DE SOUSA - Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41,73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue: I - Julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ORIANES DA SILVA DE SOUSA, presidente CPF nº. 593.150.322-68, ao pagamento da importância de R\$10.420,00 (dez mi, quatrocentos e vinte reais), atualizada a partir de 26.05.2000 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), pela dano ao erário e, R\$ 200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/08/TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito e das multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71 § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 47.691

Processo nº. 2003/53083-4

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 034/2002 e Termo Aditivo, firmados entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SECTAM.

Responsável: Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO - Diretor

Executivo à época

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c art. 74, inciso III, da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), e aplicar ao Sr. Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, secretário da SECTAM à época, C.P.F. 100.428.227-34, multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), pelo não atendimento à diligência deste Tribunal, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 47.692

Processo nº. 2004/53335-0

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº.